CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2015.

LEI Nº 2175/2015, de 24 de Agosto de 2015.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal O Diário do Norte do Paraná", sob o número 12.710 em 19 de Agosto de 2015.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2432/2015), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 PÁGINAS COM CAPA.

Autor: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 1731 EM 29/08/15
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 2175/2015

SÚMULA:- Altera dispositivo da Lei n.º 2164/2015, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Item 10, do Artigo 1º, da Lei nº 2164/2015, de 21 de julho de 2015, relativo aos imóveis do Jardim Universal, passa a vigorar com a seguinte redação:

- Jardim Universal:

Nº	NOME	CPF	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
10	Vania Faria da Silva	048.520.629-35	40	27	10.781

Art. 2º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos constantes da Lei referida no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

L E I Nº 2175/2015 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:-.Altera dispositivo da Lei nº 2164/2015, na forma que especifica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 – Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 2175/2015

SÚMULA:-.Altera dispositivo da Lei n.º 2164/2015, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Item 10, do Artigo 1º, da Lei nº 2164/2015, de 21 de julho de 2015, relativo aos imóveis do Jardim Universal, passa a vigorar com a seguinte redação:

- Jardim Universal:

Nº	NOME	CPF	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
10	Vania Faria da Silva	048.520.629-35	40	27	10.781

Art. 2º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos constantes da Lei referida no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 24/08/2015, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no Órgão Oficial do Município, 'O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 29 de Agosto de 2015. Edição nº 12.710 – SÁBADO-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-..-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-